

**ESTADO DE RHODE ISLAND
GABINETE EXECUTIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS HUMANOS**

**27/09/2021 AVISO PÚBLICO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO MEDICAID DO
ESTADO DE RHODE ISLAND**

De acordo com as Leis Gerais 42-35 de Rhode Island, é dado aviso de que o Gabinete Executivo de Saúde e Serviços Humanos (EOHHS) propõe fazer a seguinte alteração ao Plano do Estado de Rhode Island sob o Título XIX da Lei da Segurança Social. O aviso público original para esta alteração proposta foi publicado a 29 de junho de 2021.

Serviços de Assistente de Parto (Doula)

A 29 de junho de 2021, o EOHHS notificou o público da sua intenção de enviar aos Centros de Serviços Medicare e Medicaid (CMS) uma Alteração do Plano do Estado (SPA) para cobrir os serviços Doula. Depois de analisar os comentários públicos, o EOHHS reviu as taxas propostas de Doula e as páginas do Plano do Estado dentro da SPA proposta. As informações contidas neste aviso público revisto são a submissão final do EOHHS ao CMS, refletindo os comentários públicos.

Os serviços de assistente de parto irão apoiar grávidas, irão melhorar os resultados do parto e irão apoiar as novas mães e famílias com serviços culturais específicos pré-parto, parto e pós-parto. Os serviços de assistente de parto serão reembolsados com base na taxa por serviço, num valor não superior a \$1500.00 por gravidez. Os prestadores de serviços de assistente de parto serão reembolsados por até três (3) consultas pré-natais, um (1) trabalho de parto e parto (independentemente da duração do processo de parto), e três (3) consultas pós-parto, nas seguintes taxas:

- i. Consulta pré-natal: \$100.00, por visita
- ii. Trabalho e Entrega: \$900.00 por visita
- iii. Visita pós-parto: \$100.00 por visita

Esta mudança resultaria num aumento nas despesas anuais de aproximadamente \$684,000 com todos os fundos. A data de entrada em vigor proposta para esta mudança é 1 de julho de 2021.

Esta alteração proposta está acessível na página do EOHHS (www.eohhs.ri.gov) ou disponível em cópia impressa mediante solicitação (401-462-6348 ou RI Relay, marque 711). As pessoas interessadas devem enviar dados, opiniões ou comentários por escrito até 27 de outubro de 2021 para Bryan Law, Executive Office of Health and Human Services, 3 West Rd, Cranston, RI, 02920, ou por e-mail para Bryan.Law@ohhs.ri.gov ou via telefone através do número (401) 462-1501.

De acordo com as Leis Gerais de Rhode Island 42-35-3, uma audiência oral será concedida sobre a proposta de Alteração ao Plano do Estado, se solicitada por vinte e cinco (25) pessoas, uma agência ou por uma associação com, pelo menos, vinte e cinco (25) membros. A solicitação de uma audiência oral deve ser feita dentro de dez (10) dias a partir desta notificação.

O Gabinete Executivo de Saúde e Serviços Humanos não discrimina indivíduos com base em raça, cor, nacionalidade, sexo, identidade ou expressão de género, orientação sexual, crença religiosa, crença política ou deficiência na aceitação ou prestação de serviços ou emprego nos seus programas ou atividades.

Páginas do Plano do Estado Proposto

Descrição da Cobertura

aa. Serviços de Assistente de Parto.

1. Âmbito dos serviços: Os serviços de assistente ao parto podem fornecer serviços a uma pessoa grávida, tais como:
 - Serviços para apoiar grávidas, melhorar os resultados do parto e apoiar as novas mães e famílias com serviços culturais específicos pré-parto, parto e pós-parto, encaminhamentos e defesa;
 - Defender e apoiar o parto fisiológico, amamentação e paternidade para o seu cliente;
 - Apoiar a gravidez, o trabalho de parto e o parto, fornecendo suporte emocional e físico com medidas de conforto tradicionais e materiais educativos, bem como assistência durante a transição para a paternidade no período pós-parto inicial;
 - Capacitar gestantes e novas mães com informações baseadas em evidências para escolher as melhores práticas de parto, amamentação e cuidados infantis;
 - Prestar suporte à cliente em trabalho de parto até ao nascimento do bebé;
 - Encaminhar clientes ao seu provedor de cuidados de saúde para aconselhamento médico para cuidados fora do âmbito da prática de serviços de assistente de parto;
 - Trabalhar como membro da equipa multidisciplinar do cliente; e
 - Oferecer informações baseadas em evidências sobre alimentação infantil, recuperação emocional e física do parto e outras questões relacionadas ao período pós-parto.

2. Benefícios: Um membro deve ter permissão para utilizar os serviços de assistente de parto em qualquer momento durante e após a gravidez com a documentação adequada de um resultado positivo do teste de gravidez. Isto também inclui exames de gravidez em casa. Todas as visitas serão documentadas e faturadas para reembolso com o código de faturação adequado, conforme descrito no manual do provedor.
 - Um membro pode ter até três consultas pré-natais. As visitas pré-natais podem incluir triagem, gestão de casa e auxiliar de saúde domiciliar/auxiliar de enfermagem certificado.
 - Trabalho de parto e parto serão cobertos independentemente da duração do processo de parto. Embora o trabalho de parto e o parto de um bebé vivo sejam o resultado promissor, nem todas as mulheres grávidas dão à luz. O período pós-parto até 12 meses é o momento mais crítico para uma nova mãe, quer ocorra um nascimento com vida ou não. Os serviços de assistente de parto representam uma solução interdisciplinar eficaz para as famílias durante este período. Se a gravidez de um membro não resultar em nascimento, o valor do benefício atribuído remanescente do pré-natal, trabalho de parto e parto pode ser usado para apoio pós-parto e/ou luto.
 - Um membro pode ter até três visitas pós-parto.

Descrição de Pagamento

aa. Serviços de Assistente de Parto.

1. Metodologia de pagamento:

- a. O pagamento é baseado numa tabela de custos; e os custos específicos são determinados pelo estágio da gravidez (pré-natal, trabalho de parto/parto ou pós-parto). As taxas estão acessíveis na página do EOHHS aqui: Um assistente de parto não pode receber mais de \$1500.00 por gravidez. Para cobrar a taxa de cada visita, o assistente de parto deve ter visitado o membro por, pelo menos, 60 minutos.
- b. As taxas são estruturadas para capturar todos os custos de pessoal associados à prestação de serviços de assistência de parto, incluindo suporte emocional e físico com medidas de conforto tradicionais e materiais educacionais, bem como assistência durante a transição para a paternidade no período pós-parto inicial; educação sobre gravidez, parto e nascimento; reuniões com a equipa de atendimento interdisciplinar do integrante; triagem; gestão de caso; suporte pós-parto e/o luto; hora do telefone; tempo de viagem; e tempo de escrever notas de caso.
- c. O pagamento não inclui alojamento e alimentação.

2. Qualificações do Provedor:

- a. Para ser elegível para reembolso por serviços de assistência de parto, um provedor deve atender às seguintes qualificações:
 - i. Ser certificado como assistente de parto pelo Conselho de Certificação de Rhode Island. Prova de um certificado de formação de assistente de parto ou uma carta autêntica (deve estar em papel timbrado da organização de formação de assistente de parto e assinada por um representante autorizado), original, assinada e datada de uma organização de formação de assistente de parto, verificando se o assistente de parto frequentou e concluiu a sua formação ou currículo deve ser fornecido. Qualquer programa de formação de assistência de parto é aceite, desde que corresponda aos requisitos de competência essenciais indicados abaixo e inclua, mas não se limita à, a Associação Internacional de Educação para o Parto (ICEA), os Assistentes de Parto da América do Norte (DONA), o ToLabor, o Birthworks, a Associação Profissional de Parto e Pós-Parto (CAPP), o Parto Internacional, o Centro Internacional para a Maternidade Tradicional e Commonsense Childbirth, Inc.
 - ii. Atestar ter sido formado nas seguintes competências através de um programa ou uma combinação de programas, cujo resultado está a corresponder a todos os requisitos de competência central de assistência de parto descritos abaixo:
 1. Uma educação que inclui qualquer combinação de educação para o parto, formação para assistente no parto, formação para assistente antes do parto e formação para assistente pós-parto;
 2. Presença a pelo menos uma aula de amamentação ou possuir um certificado de lactação válido;

3. Presença, a pelo menos, uma aula de parto ou certificação válida de educação para o parto;
 4. Conclusão da formação de competência cultural;
 5. Conclusão da formação de confidencialidade HIPAA/cliente;
 6. Conclusão da certificação de CPR (certificação de reanimação cardiopulmonar) para crianças e adultos; e
 7. Conclusão da certificação SafeServ (programa de certificação e formação de segurança alimentar e bebidas) para preparação de refeições.
- b. Um assistente de parto pode fornecer documentação alternativa e suficiente de formação prática como assistente de parto por um período de, pelo menos, seis (6) meses antes de 1 de julho de 2021 não será obrigado a fornecer o certificado ou carta conforme exigido acima até 31 de dezembro de 2022, e terá seis (6) meses para completar os requisitos de formação.
- c. Supervisão: Nenhuma seguradora, hospital ou empresa de serviços médicos pode exigir supervisão, assinatura ou encaminhamento de qualquer outro provedor de cuidados de saúde como condição de reembolso.

3. Aumentos de Taxa:

O EOHHS não aumenta as taxas com base num fator de inflação definido numa base pré-determinada.

4. Limitações:

- a. Não há requisitos de supervisão para este serviço.
- b. Um assistente de parto não receberá por mais de três (3) consultas pré-natais, uma (1) consulta de trabalho de parto e um parto e três (3) consultas pós-parto por gravidez, independentemente do número de bebês envolvidos. Não há requisitos de autorização prévia para as três (3) consultas pré-natais, uma (1) consulta de trabalho de parto e parto e três (3) consultas pós-parto.
- c. Se a gravidez de um membro não resultar num nascimento vivo, ou se o membro não recebeu a cota total de três (3) consultas de pré-natal e/ou uma (1) visita de trabalho de parto, o valor do benefício atribuído remanescente do pré-natal, do trabalho de parto e o parto, pode ser usado para apoio pós-parto e/ou luto, desde que o valor total cobrado pela gravidez não exceda \$1500.00.

5. Data de Entrada em Vigor das Taxas:

As taxas do EOHHS foram definidas a partir de 1 de julho de 2021 e são válidas para serviços a partir desta data.